

ENCAMINHADO PARA  
AS COMISSÕES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
EM 25/02/2005  
Fautau

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 04 /2005

**APROVADO**

Em 22 / 03 /2005

Fautau  
PRESIDENTE

**RECEBIDO**  
Em 22 / 03 /2005  
Sec. Câmara Municipal

O Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, "BIRA DE GRINGO"**, no uso de uma das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município de Paripiranga, Bahia, Regimento Interno desta casa legislativa e demais dispositivos legais vigentes, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao exmo. Prefeito deste município, sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o município de Paripiranga, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conclua a perfuração do Poço Artesiano, bem como a construção de reservatório ("cocho"), da localidade Mandacaru, deste município, vizinho a residência do sr. Antonio Carregosa e ao grupo escolar daquela localidade.

## JUSTIFICATIVA

Foi iniciado a perfuração daquele poço artesiano há cerca de seis anos, no entanto, segundo informações dos moradores locais, à época o projeto contemplava somente escavação de até setenta metros, sendo que o poço está com setenta metros cavados e segundo os técnicos, com cerca de mais trinta metros, já haveria grandes possibilidades de encontrar água, como a administração não contratou para conclusão da obra, até esta data o poço está nas mesmas condições; A localidade Mandacaru constantemente tem sofrido com a falta d'água em épocas de estiagem; Os moradores são pequenos criadores e geralmente estão se deslocando duas vezes por dia para dar água aos animais há uma distancia de três km; A localidade não dispõe de reservatórios públicos de água; Os moradores daquela comunidade estão há mais de seis anos procurando as autoridades municipais e não tem logrado êxito.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2005.

Ubirajara Dias Rabelo Andrade  
Vereador



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 143/2005.  
DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Senhor Prefeito;

Através do Presente venho perante V. Exa., enviar a **INDICAÇÃO** de Nº **04/2005**, de 22 de Fevereiro de 2005, de autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua **1ª e única** discussão e votação por **06 (Seis)** votos a favor, ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **22 de Março de 2005**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 30 DE MARÇO DE 2005.**

*Paulo de Jesus Santana*  
**PAULO DE JESUS SANTANA**  
**PRESIDENTE**

*Recebido em  
30/03/2005  
[Assinatura]*



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a INDICAÇÃO DE Nº 01/2005, de 22 de Fevereiro de 2005, De autoria do Vereador MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO, INDICAÇÃO de Nº 02/2005 de 22 de Fevereiro de 2005 de autoria do Vereador MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO, INDICAÇÃO Nº 03/2005 de 22 de Fevereiro de 2005, de Autoria dos Vereadores MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO E DA VEREADORA ANÁLIA LEAL DOS SANTOS, INDICAÇÃO Nº 04/2005 de 22 de Fevereiro de 2005, de Autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, INDICAÇÃO Nº 05/2005 de 22 de Fevereiro de 2005 de Autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, INDICAÇÃO Nº 06/2005 de 18 de Fevereiro de 2005 de Autoria da Vereadora ANÁLIA LEAL DOS SANTOS, INDICAÇÃO Nº 07/2005 de 18 de Fevereiro de 2005, de Autoria da Vereadora ANÁLIA LEAL DOS SANTOS, passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por 06 (seis) votos a favor ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes na Sessão realizada no dia 22 de Março de 2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 30 DE MARÇO DE 2005.

*Paulo de Jesus Santana*  
PAULO DE JESUS SANTANA  
PRESIDENTE

*Recebido em 30/03/05*  
*[Handwritten signature]*